

PROJETO BÁSICO

OBJETO: PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO POVOADO DESERTO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS.

1- JUSTIFICATIVAS

1.1 - A presente licitação se justifica pela necessidade de construção de espaços para a prática de esportes, visando oferecer melhor qualidade, conforto e segurança aos cidadãos do município.

1.2. - Visando o aprimoramento e eficiência da contratação, os serviços estão descritos na Planilha Orçamentaria em anexo, elaborada com a devida presteza e economicidade.

Estão envolvidos consertos, recuperações, manutenções e reformas.

1.3. - O modelo de contratação para o prazo estabelecido neste Edital refere-se à prestação de tais serviços com cobertura total de peças e materiais, visando criar-se um histórico rico e detalhado dos serviços realizados.

1.4. - A contratada deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços compreenderão o fornecimento de toda a mão de obra especializada, material, peças, equipamentos, ferramentas, assistência técnica necessária para a execução de todas as atividades necessárias para a construção, manutenção, consertos e recuperações de modo geral no referido prédio do município.

2.2. Na prestação dos serviços acima indicados, devem ser consideradas as novas tecnologias e ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade. Compete ao executante da obra efetuar completo estudo das plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo projetista para execução da obra, em que compõe o projeto básico de arquitetura. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, deverá ser imediatamente comunicado o projetista para que sejam os mesmos sanados, bem como dúvidas quanto a interpretação dos desenhos.

2.3. - Os serviços de urgência poderão ser atendidos por equipe de manutenção volante, composta de profissionais de diversas especialidades. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste memorial, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. É de responsabilidade do executante aliciar mão de obra suficiente e de qualidade para assegurar o progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto. A obtenção dos

materiais necessários em quantidade suficiente para conclusão da obra no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

2.4. - Nos finais de semana e nos dias úteis fora do expediente normal, o atendimento será em regime de prontidão, através de telefone celular ou outro meio de comunicação hábil e eficiente.

2.5. - Todos os profissionais deverão possuir, uniformes completos, EPI's adequados, os quais serão supervisionados por Supervisor Técnico que efetuará visita técnica mensal no local do contrato e acompanhamento com engenheiro quando necessário.

2.6. - A propostas para cada item constante da Planilha de Quantitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

2.7. - O atendimento emergencial é aquele que, a critério da CONTRATANTE, será feito para solucionar problemas. Deverá ser disponibilizada equipe técnica de plantão, sete dias por semana, para prestar imediatamente o atendimento. Para este atendimento, a equipe deverá chegar ao local em até 04 (quatro) horas após a abertura do chamado;

2.8. - Os atendimentos não emergenciais deverão ser atendidos dentro do horário comercial e deverão ser agendados junto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

3.1. - A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sendo integralmente responsável pelo seu uso, manutenção e conservação. Máquinas e Equipamentos: o fornecimento destes equipamentos e máquinas, caberão ao executante. Os equipamentos de segurança deverão atender a NR-8, aprovada pela portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

3.2. Responsabilidades por serviços executados: O executante assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial descritivo, edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como quaisquer dados eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos.

3.3. Responsabilidades por Alterações Sugeridas: O executante assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação que forem eventualmente por ele proposto e aceitos pelo Contratante e pelo Autor do Projeto. Esta responsabilidade e garantia inclui não somente a estabilidade e segurança da obra, como também as consequências advindas destas modificações e variantes, sob o ponto de vista do acabamento, aspecto estético e costumes locais.

4. EQUIPE DE TRABALHO

4.1. - O encarregado de manutenção deverá ser supervisionado por Responsável Técnico, ao qual compete:

4.1.1. - Gerenciar todos os procedimentos e rotinas de trabalho com vistas a promover a qualidade na execução do objeto deste Contrato;

4.1.2. - Manter a equipe atualizada quanto às normas técnicas, legais e administrativas;

4.1.3.- Elaborar planejamentos, rotinas e procedimentos operacionais e de acompanhamentos da equipe de manutenção, para execução do objeto deste Contrato, considerando normas técnicas, legais e administrativas vigentes.

4.2. - O responsável técnico deverá possuir graduação em engenharia civil, com experiência no acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva compatíveis com os especificados neste Edital.

4.3. - A empresa contratada deverá manter na cidade, um local físico apropriado para armazenamento de materiais de consumo relacionados aos serviços contratados, além de manter uma equipe padrão composta de no mínimo: 01 (um) encarregado, 01 (um) pedreiros, 01 (um) eletricitista e 01 (um) servente de obras para manutenção elétrica e civil dos serviços emergenciais, além de todo ferramental necessário para a perfeita execução dos serviços.

5. PRAZOS

O prazo de vigência contratual será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura. Já o prazo de execução para os serviços pleiteados, anexos, será de 10 (dez) meses.

6. PREÇO MÁXIMO DO MUNICÍPIO

O valor orçado pelo município é de R\$ 394.125,72 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) conforme a Planilha Orçamentária em anexo, valor este que se estabelece como condição para a desclassificação das propostas cujo valor global venha a ser a ele superior. O regime de execução da contratação pretendida será Empreitada Por Preço Global.

Autor do Projeto Básico:

Christian Santos Matos

Diretor do Departamento de Engenharia Projetos e Urbanismo

Port. 2.773/2021 de 08/03/2021

De Acordo:

Ednei Souza Lima

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Port. 2.576/2021 de 01/01/2021

Simão Dias – SE
13 de maio de 2022